

NOME: RENATO TOLLER BRAY

TÍTULO: CAPITALISMO E DESTRUIÇÃO DO MEIO AMBIENTE: análise e crítica do Direito Internacional Ambiental

AUTORES: RENATO TOLLER BRAY, LUCAS RODRIGO GARCIA

AGÊNCIA FINANCIADORA (se houver): PAPpesq

PALAVRA CHAVE: CAPITALISMO DIREITO INTERNACIONAL AMBIENTAL

RESUMO

O Direito Ambiental trata-se de um direito de terceira geração. A União Européia recomenda aos Estados membros para que atentem quanto à necessidade de regulamentação da questão jurídica ambiental internamente. A descoberta de sua importância no século XX (ao lado do direito do consumidor) direcionou a experiência jurídica da União Européia na tutela ambiental em nível comunitário. O problema é que a legalidade, por si só, não dá conta de reprimir a destruição da natureza. O poder econômico e a força dos robustos tentáculos do capitalismo transcendem a força da legalidade. No entendimento de Mészáros, o capitalismo lida com a sobrevivência de um sistema socioeconômico que se defronta com deficiências da crescente competição internacional e de uma mudança crescente na sua própria estrutura de produção, em favor de setores parasitários. Na verdade, o problema do meio ambiente é real já há algum tempo, ainda que, evidentemente, por razões inerentes às necessidades do crescimento capitalista, poucos tenham dado alguma atenção a ele. Marx, entretanto, abordou esta questão dentro das dimensões de seu verdadeiro significado socioeconômico, e isto há mais de 125 anos (MÉSZÁROS, 2011, p. 988). De modo que o meio ambiente é objeto de transformação pela atividade humana. Nos últimos três séculos, marcados pela ascensão do capitalismo, a taxa de propagação e destruição criativa sobre a terra tem aumentado significativamente. No início essa atividade era em geral conceitualizada em termos de uma dominação humana triunfalista sobre a natureza (parcialmente compensada por sentimentos estéticos que romantizavam a relação com a natureza). Somos mais cautelosos agora em nossa retórica embora não necessariamente em nossas práticas. A história do capitalismo está repleta de consequências ambientais não intencionais (às vezes de longa duração) e algumas delas (como a extinção de espécies e habitats) são irreversíveis. É melhor pensar não em dominação, portanto, mas no desenvolvimento de práticas humanas em relação ao mundo físico e à teia da vida ecológica, que mudam a face da terra de maneira muitas vezes dramática e irreversível (HARVEY, 2011, p. 152).

É mais que flagrante a injustiça ambiental. Ela resulta da lógica perversa de um sistema de produção, de ocupação da terra e de destruição de ecossistemas. Uma lógica que permite que grandes conglomerados econômicos lucrem com a imposição de riscos ambientais. De modo que os impactos do sistema capitalista de produção repercutem de distintas formas no meio ambiente e constata-se o acúmulo cada vez maior de capital. Nem mesmo o conceito de "desenvolvimento sustentável" é capaz de se "sustentar" (posto que na lógica capitalista, não há crescimento sem a exploração da natureza). Na área do Direito, devido ao conservadorismo, ainda não existe uma proposta crítica de denúncia às falhas estruturais das políticas e institutos jurídicos que versam sobre o problema do meio ambiental. Espera-se que a presente pesquisa contribua futuramente para a Fundação HidroEx, bem como ao grupo de pesquisa "SIC - Sociedade, Imagens e Cultura", liderado pelo Prof. Dr. Marcelo Pessoa (Pesquisador e Professor da UEMG, Frutal-MG). Um dos resultados da pesquisa foi a publicação de um resumo expandido em Revista Científica multidisciplinar. Uma série de questionamentos são empregados na presente pesquisa, a saber: 1. a quem interessa a violação desse direito? 2. Quais os motivos que obstam sua integral proteção? 3. como explicar a inércia da sociedade civil nacional e internacional (enquanto internationalen Gemeinschaft) diante deste fato? Visando estudar e criticar os temas mais relevantes de Direito Ambiental, apresentar-se-á uma abordagem teórica de viés neomarxista. O trabalho busca contextualizar as premissas do projeto ao plano da práxis, analisando os fatos de grande repercussão jurídica no contexto da União Européia, relacionando as questões ambientais com a economia.